

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Caçapava – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **FECOL CONSTRUTORA LTDA – ME**, bem como da titular de domínio, **MARLENE HARRISBERGER SILVEIRA.** O **Dr. Luiz Filipe Souza Fonseca**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Do Foro da Comarca De Caçapava - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimentotiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0000797-37.2018.8.26.0101** movida por **MARLENE HARRISBERGER SILVEIRA, ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO DA SILVEIRA** em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 48min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação delances e se encerrará em 06/10/2022 às 17h e 48min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br,devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Sitio Francielle, Bairro da Serra, Cacapava/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o **artigo 130**, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e dacomissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) atéo início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segundaetapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária eas condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista



sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI-pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

<u>Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custaspelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo estejaocupado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, oarrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". Asdemais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625,de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão)obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhorado mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

<u>RELAÇÃO DO BEM</u>: DIREITOS E AÇÕES SOBRE UMA ÁREA DE TERRAS com 13,1728 hectares, denominada SÍTIO FRANCIELLE, situada no Bairro da Serra, neste município e



comarca de Caçapava, constituída de parte do remanescente da GLEBA B da FAZENDA NOSSA SENHORA DA PIEDADE 2, comas seguintes medidas e confrontações: Imóvel de formato irregular, com a seguinte descrição: Imóvel de formato irregular, com a seguinte descrição: Inicia-se o polígono no vértice ANH P0256, de coordenadas E=427.006,75m e N=7.431.340,95m e segue confrontando com a Estrada Municipal Caçapava/Jambeiro, com os seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas: 90°19'35"-33,81m até o vértice ANH P0257 de coordenadas E 427.040,54m e N 7.431.340,76m; 74°15'00"-19,51m até o vértice ANH P0258 de coordenadas E 427.050,65m e N 7.431.343,62m; 87°56'33"-5,36m até ovértice ANH P0259 de coordenadas E 427.056,01m e N 7.431.343,81m; 129°05'25"-58,10m até o vértice ANH P0260 de coordenadas E 427.101,11m e N 7.431.307,17m; 152°55'38"-15,61 m até o vértice ANH P0261 de coordenadas E 427.108,21m e N 7431.293,28m; 176°22'25"-48,63m até o vértice ANH P0262 de coordenadas E 427.111,29m e N 7.431.244,74m; 141°14'34"-15,81m até o vértice CBU M2069 de coordenadas E 427.121.20m e N 7.431.232.39m; Do Vértice CBU M2069, segue confrontando com a GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias, e vértices e coordenadas: Raio 92,21m -72,32m até o vértice CBU P1235 de coordenadas E 427.052,00m e N 7.431.219,02m; Raio 24,45m27,14m até o vértice CBU P1236 de coordenadas E 427.044,92m e N 7.431.194,24m; 164°08'04"-19,30m até o vértice CBU P1237 de coordenadas E 427.050,20m e N 7.431.175,68m; Raio 30,00m -8,91m até o vértice CBU P1238 de coordenadas E 427.054,86m e N 7.431.168,13m; 139°46'10"-107,93m até o vértice CBU P1239 de coordenadas E 427.124,57m e N 7.431.085,73m; Raio 50,00m - 48,32m até o vértice CBU P1240 de coordenadas E 427.134,67m e N 7.431.040,38m; 199°23108"-148, 48m até o vértice CBU P1241 de coordenadas E 427.085,38m e N 7.430.900,31m; 178006'01"-27,03m até o vértice CBU M2067 de coordenadas E 427.086,28m e N 7.430.873,30m; DoVértice CBU M2067 segue confrontando com o Sítio Riosol, de propriedade de Rodrigo Gonçalves Moura, no azimute de 282°46'53" e distância de 262,06m até o vértice CBU M2068 de coordenadas E426.830,71m e N 7.430.931,27m; Deste, deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora da Piedade, de propriedade de Áttila Raymundo da Silva e espólio de Eunice Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas: 27°55'06"-21,63m até o vérticeANH M0156 de coordenadas E 426.840.82m e N 7.430.950.41m; 27°55'06"-41,94m até o vértice ANHM0157 de coordenadas E 426.860,45m e N 7.430.987,46m; 319°44'03" - 22,66m até o vértice ANH M0158 de coordenadas E 426.845,80m e N 7.431.004,76m; 316°29'17"-124,57m até o vértice ANH M0159 de coordenadas E 426.760,04m e N 7.431.095,10m; 322°51'41"-25,02m até o vértice ANH M0160 de coordenadas E 426.744,93m e N 7.431.115,04m; 317°11'27" - 20,72m até o vértice ANH M0161 de coordenadas E 426.730,85m e N 7.431.130,24m; 295°41'36"-5,97m até o vértice ANH M0162 de coordenadas E 426.75,47m e N 7.431.132,83m; 314° 14'00"-99,04m até o vértice ANH M0163 de coordenadas E 426.654,51m e N 7.431.201,92m; 39°41'30"-10,24m até o vértice ANH M0164 de coordenadas E 426.661,05m e N 7.431.209,80m; 317°49'15"-25,68m até o vértice ANH M0165 de coordenadas E 426.643,80m e N 7.431.228,83m; 308°36'43" - 13,19 m até o vértice CBU M2076 de coordenadas E 426.635,45m e N 7.431.235,51m; Do vértice CBU M2076 deflete â direita esegue confrontando com a GLEBA 1, até o vértice CBU M2066, com os seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas: 46º30'56"-122,27m até o vértice CBU M2066 de coordenadas E 426.724,17me N 7.431.319,64m; Do vértice CBU M2066 deflete à direita, e segue confrontando com o Sítio Recanto Harmonia de propriedade de Milton de Oliveira Vergueiro e Maria Cristina Fernandes Vergueiro, com os seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas: 129°40'23"-152,52m até o vértice CBU M2065 de coordenadas E 426.841,56m e N 7.431.222,27m; 67°26'41"-68,79m até o vértice CBU M2064 de coordenadas E 426.905,09m e N 7.431.248,65m; 90°26'24"-46,09m até o vértice CBU M2063 de coordenadas E 426.951,18m e N 7.431.248,30m; 05°47' 32"-43,43m até o vértice CBU M2062 de coordenadas E 426.995,56m e N 7.431.291,51m; 322°45'50"-13,24m até o vértice CBU M2061 de coordenadas E 426.962,73m e N 7.431.248,30m; 228°58'18"-58,35m até o vértice ANH P2056 de coordenadas E 427.006,75m e N 7.431.340,95m; fechando o polígono e encerrando uma área correspondente de 13,1728 hectares. CONSTA DO LAUDO **DE AVALIAÇÃO:** O imóvel em vistoria é composto de uma gleba de terras com 131.728,00



m², contendo benfeitorias paraa utilização como haras, distante aproximadamente 3.000,00 m. da Rod. João Amaral Gurgel, com topografia ondulada, solo seco, e com mata nativa. As benfeitorias são constituídas de: casa sede; canil; casa de caseiro I; casa de caseiro II; galpão; comedouro; cocheira; curral; estábulo; piscina; duchas; casa de máquinas; quiosque; escadas em concreto; vestiário e bar; redondel para treinamento de cavalos; campo de futebol; poço artesiano; lago, portões e piso externo em peças de concreto retangulares (conf.fls.474-475). **Matriculado no CRI de Caçapava sob o nº 40.630.**

<u>DESCRIÇÃO COMERCIAL:</u> Direitos do Imóvel Rural, a.t 13,1728 há, Sitio Francielle, Bairro da Serra, Caçapava/SP.

ÔNUS: AV.2 RESERVA LEGAL o imóvel dessa matricula está gravado com RESERVA LEGAL, assinado pelos proprietários e Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Proteção de Recursos Naturais Departamento. AV.3 SERVIDÃO o imóvel dessa matricula é beneficiado por Servidão de Passagem, registrada sob nº 05 da matricula é beneficiado por Servidão de Passagem, registrada sob nº 05 da matricula nº 40625. AV.4 SERVIDÃO o imóvel dessa matricula é beneficiado por Servidão de Passagem, registrada sob nº 04 da matricula nº40626, permitindo o acesso ao imóvel. AV.5 ALTERAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – TRPRL foi solicitado a averbação de alteração do Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, averbado sob nº 11 da matrícula nº 7.159 e Transportado para esta matricula, sendo emitido em 31/08/2018, TRPRL nº 76552/2018 pelaSecretaria do Meio Ambiente, Processo nº 5710105/2014, em substituição ao TRPRL nº 057/2001, queabrange a área de 69,87 há correspondente a 32,21% da área total de propriedade de 216,19ha. AV.6 RENUMERAÇÃO DA MATRICULA passando o imóvel dessa matricula a ter a seguinte numeração: 12201-2.0040630-31. Prenotação nº 79.942. AV.7 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.363.379,84 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para jul/22 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DEINTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Caçapava, 4 de agosto de 2022.

Dr. Luiz Filipe Souza Fonseca

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Do Foro da Comarca De Caçapava - SP

